

COMUNICADO I

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO – SENAR-AR/RJ comunica alterações oriundas de resposta à impugnação referente ao Pregão nº 01/2024, para contratação de pessoa jurídica especializada em terceirização de frota para locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas do Senar Rio, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ALTERAÇÕES NO EDITAL ORIUNDAS DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

No Anexo I – Termo de Referência:

Inclusão do item 21, cuja redação é a seguinte:

“21. DO REAJUSTE

21.1 Os valores poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta, com base na adequação aos novos preços de mercado e aos custos de execução.

21.2 O reajuste processar-se-á, preferencialmente, de acordo com a variação de índice inflacionário como o IGPM/FGV, sendo permitida a livre negociação entre as partes buscando a recomposição justa e consensual do preço.”

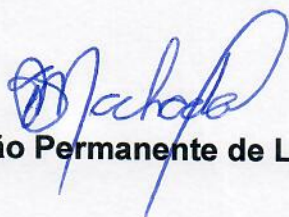
No Anexo III – Minuta de Contrato

Inclusão dos itens 6.16 e 6.17 na Cláusula Sexta, conforme se segue:

“6.16 Os valores tratados nesta cláusula poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta, com base na adequação aos novos preços de mercado e aos custos de execução.

6.17 O reajuste processar-se-á, preferencialmente, de acordo com a variação de índice inflacionário como o IGPM/FGV, sendo permitida a livre negociação entre as partes buscando a recomposição justa e consensual do preço.”

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 2024



Comissão Permanente de Licitação